



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa  
Subsecretaria de Planejamento e Gestão

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Este estudo técnico preliminar foi desenvolvido para orientar o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e suas unidades abaixo relacionadas, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação ora proposta destina-se ao atendimento da necessidade do serviço de vigilância nos locais de funcionamento da SECEC e suas unidades, cujo objeto tem natureza de serviço comum de forma contínua, mediante modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, conforme art. 6, inciso XLI da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. O modo de disputa será aberto, de acordo com o previsto no art. 56, inciso I, também da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço Global, conforme previsto no art 6, inciso XXIX da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

2.2 A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações da SECEC e suas Unidades e assegurar a integridade física dos servidores e dos que eventualmente transitam nas instalações do Órgão, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição.

2.3 Cabe à Administração zelar pelos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, não permitindo sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em dano ao patrimônio, além de assegurar a integridade física a todos que deles se utilizam, de forma integral, tornando indispensável a contratação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna.

2.4 Nesta toada, infere-se que o quantitativo atual de postos de vigilância armada e desarmada já não comporta mais o atendimento do serviço em sua totalidade, havendo a necessidade de aumentá-los, de forma satisfatória, a demanda de todas as unidades da SECEC, tendo em vista unidade nova nesta SECEC.

2.5 Insta esclarecer que essas adaptações não podem ser realizadas no contrato em vigência, haja vista que a CONTRATANTE já utiliza o limite máximo previsto em Contrato.

2.6 Portanto, diante de todo o exposto, a abertura de novo processo de licitação é medida que se impõe a fim de não comprometer o pleno funcionamento desta SECEC, mediante a contratação de uma empresa que supra a nova realidade da SECEC e suas unidades.

2.7 Da justificava acerca da natureza continuada do serviço:

2.8 Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

2.9 A contratação dos serviços em tela tem natureza continuada por serem necessários à SECEC para garantir a integridade do patrimônio público.

2.10 Ressalta-se que prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.11 Características do Trabalho de Vigilante Patrimonial

2.12 Condições Gerais de Exercício: são, em geral, assalariados, com carteira assinada, que atuam em estabelecimentos diversos de defesa. Podem trabalhar em equipe ou individualmente, com supervisão permanente, em horários diurnos, noturnos, em rodízio de turnos ou escala. Trabalham em grandes alturas, confinados ou em locais subterrâneos. Estão sujeitos a risco de morte e trabalham sob pressão constante, expostos a ruídos, radiação, material tóxico, poeira, fumaça e baixas temperaturas.

2.13 Quanto à Vigilância patrimonial armada justifica-se pelo alto índice de violência que se encontra o Centro do Rio de Janeiro, principalmente ao redor da Sede desta Secretaria, como furtos, tentativas de assaltos, bem como evitar depredações que possam danificar o imóvel objetivando finalidade preservar o patrimônio público, bens móveis e imóveis. Ademais, visa manter a integridade física das pessoas que laboram ou que frequentam o imóvel cotidianamente.

2.14 Logo é de caráter essencial a Vigilância armada para salvaguarda dos bens, servidores e usuários desta Secretaria.

2.15 A vantagem de utilização de postos contínuos de serviços de vigilância, armada e desarmada, é a possibilidade de uso de armamento que previne ação de criminosos que temem por revide armado. A única opção legal de uso de armas é pelo sistema de vigilância patrimonial, quando se discute modelos de terceirização dos serviços. Outras formas são o chamamento da polícia militar, civil e federal, contudo, esta não é uma opção de vigilância da edificação da SECEC, mas sim apenas em casos extremos como os de manifestação popular, denúncia de bombas, dentre outras. Assim o mercado é restrito aos formatos de vigilância patrimonial quando se necessita de uso de arma.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1 Coordenadoria de Logística e Patrimônio.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Da natureza dos serviços**

4.1.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### **4.2. Prazo de vigência do contrato**

4.2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, no limite máximo legal, com base no Capítulo V, artigo 105 e seguintes, da Lei 14.133 de 2021.

#### **4.3. Sustentabilidade**

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

#### **4.4. Análise do Cenário**

O local para a execução do serviço é a Sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e suas unidades, dentro dos parâmetros de qualidade e periodicidade estabelecidos neste Estudo, com emprego do pessoal, equipamento e material suficientes para assegurar plena eficácia na execução, constando também os equipamentos de proteção individual inerentes à segurança do trabalho, todos sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### 4.5. Análise das possíveis soluções

A terceirização do objeto deste estudo se mostra mais adequada no momento, visto possuir os atributos necessários para atingir os objetivos pretendidos pela SECEC, ou seja, dar mais segurança patrimonial e controle de acesso aos imóveis da SECEC e suas unidades.

As instalações e os bens patrimoniais dos imóveis da SECEC exigem proteção 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, através de instalação de postos de vigilância patrimonial armada e desarmada.

#### 4.6. Análise da possibilidade do parcelamento do objeto

4.6.1. Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala, pois o foco principal da contratação pretendida é um só, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA.

4.6.2. Se as etapas que envolvem a ocupação do posto de serviço forem realizadas por várias empresas, há o sério risco de em eventual indisponibilidade técnica ou contratual de uma delas implicar na paralisação geral do serviço, gerando severos prejuízos a quem mais necessita do serviço, neste caso os Servidores e usuários do prédio da SECEC. Outrossim, não se pode desprezar o fato de que eventual desmembramento do serviço eleva o risco de perda de confidencialidade, sigilo e padronização do serviço como um todo.

4.6.3. A solução de dividir pregões eletrônicos em menor preço por lote é possível, de modo a possibilitar a ampliação da disputa entre os licitantes. Todavia, não pode haver prejuízo para o conjunto ou complexo licitado. Para que tal situação não ocorra, é possível reunir os itens em lotes ou grupos, atentando-se para o fato de que o fracionamento deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não sendo vantajoso desnaturar o objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

4.6.4. O não parcelamento do objeto, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, de atender a contento às necessidades da Administração Pública.

#### 4.7. Avaliação comparativa (Benchmarking)

Foi realizado um benchmarking a respeito dos modelos públicos de contratações de prestação de serviços de vigilância patrimonial. Os meios utilizados para a pesquisa foram os CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Governo do Estado de São Paulo (2020) e do Governo Federal (2014) e o Estudo Técnico de Vigilância do Governo do Estado de Pernambuco (2012). Também foi examinado o Contrato n.º 23/2019 do TRE- CE, Pregão Eletrônico para celebrar o Contrato de Terceirização de Serviço de Vigilância Armada e Desarmada, Segurança Pessoal e de Monitoramento Eletrônico para os prédios do TRE-CE.

O serviço de vigilância baseado na contratação do vigilante é definido por posto de trabalho, o qual em função da jornada demandará número diverso de vigilantes.

4.7.1. O Governo Federal, valendo-se dos termos da Instrução Normativa nº 2/2008, considerou preferencialmente a seguinte escala de trabalho:

- a) 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante;
- b) 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;
- c) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;
- d) 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; ou
- e) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

Visto que que o escopo desta IN está na Administração Federal e não causa obrigatoriedade aos Estados, os Estados de Pernambuco e de São Paulo adotaram, respectivamente, as seguintes escalas:

#### 4.7.2. Pernambuco:

- a) Posto 40 horas semanais – Diurno – Segunda-feira a sexta-feira;
- b) Posto 40 horas semanais – Noturno – Segunda-feira a sexta-feira;
- c) Posto 12 horas diárias – Diurno – Segunda-feira a domingo;
- d) Posto 12 horas diárias – Noturno – Segunda-feira a domingo;
- e) Posto 24 horas diárias – Segunda-feira a domingo;
- f) Posto 12 horas diárias – Noturno – Segunda-feira a domingo + 12 horas diárias – Diurno – Sábados, domingos e feriados;
- g) Posto 12 horas diárias – Diurno – Segunda-feira a domingo + 12 horas diárias – Noturno – Sábados, domingos e feriados.

#### 4.7.3. São Paulo:

- a) 44 (quarenta e quatro) horas semanais – diurno – de 2ª a 6ª feira;
- b) 12 (doze) horas diárias – diurno – de 2ª a 6ª feira;
- c) 12 (doze) horas diárias – diurno – de 2ª feira a domingo;
- d) 12 (doze) horas diárias – noturno – de 2ª feira a domingo; e
- e) 12 (doze) horas diárias – diurno – de 2ª feira a domingo – com bicicleta.

São Paulo utiliza como unidade de medida para a contratação dos postos de serviços (Posto/dia), isto é, o trabalho de 1 (um) vigilante em 1 (um) local determinado por certo período. Também há a distinção de vigilante armado, vigilante com arma não letal e vigilante desarmado. A estimativa dos preços referenciais por postos de trabalho são explicitadas no CADTERC SP:

Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escala

| Escala do Posto                                                      | Regime do Posto/dia (R\$) |                |            |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|------------|
|                                                                      | Armado                    | Arma não letal | Desarmado  |
| Posto 44 horas semanais – diurno                                     | R\$ 303,47                | R\$ 300,75     | R\$ 300,25 |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira                      | R\$ 402,65                | R\$ 399,93     | R\$ 399,43 |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo                 | R\$ 387,67                | R\$ 385,86     | R\$ 385,53 |
| Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo                | R\$ 444,26                | R\$ 442,45     | R\$ 442,12 |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta | R\$ 390,28                | R\$ 388,47     | R\$ 388,14 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2020.

Já o Governo de Pernambuco utiliza como unidade de medida para a contratação dos postos de serviços (Posto/mês), isto é, o trabalho de 1 (um) vigilante em 1 (um) local determinado por certo período. Importante ressaltar que apenas a contratação da Prestação do Serviço de Vigilância Armada é levada em consideração no documento citado. A estimativa dos preços referenciais por postos de trabalho são explicitadas no CADTERC PE:

#### 1 Postos Simples

| JORNADA                                          | Valor em (R\$) |
|--------------------------------------------------|----------------|
| 40 HORAS SEMANAIS – DIURNO (2ª Feira a 6ª Feira) | 2.717,64       |
| 12 HORAS DIÁRIAS – DIURNO (2ª Feira a Domingo)   | 5.038,47       |
| 12 HORAS DIÁRIAS – NOTURNO (2ª Feira a Domingo)  | 5.748,37       |
| 24 HORAS DIÁRIAS (2ª Feira a Domingo)            | 10.770,28      |

#### 2 Postos Compostos

| JORNADA                                                                                                 | Valor em (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 12 HORAS DIÁRIAS – DIURNO (2ª Feira a Domingo) + 12 HORAS DIÁRIAS – NOTURNO (Sábado, Domingo e Feriado) | 6.792,83       |
| 12 HORAS DIÁRIAS – NOTURNO (2ª Feira a Domingo) + 12 HORAS DIÁRIAS – DIURNO (Sábado, Domingo e Feriado) | 7.279,35       |

Sobre o Contrato nº 23/2019 do TRE-CE, é utilizado como unidade de medida para a contratação dos postos de serviços (Posto/mês), isto é, o trabalho de 1 (um) ou mais vigilantes em 1 (um) local determinado por certo período. Assim, são adotados os seguintes preços referenciais:

| TIPO DE POSTO                                              | LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS                                         | QUANT. DE POSTOS | PREÇO POR POSTO (R\$) | PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|--------------------------|
| Tipo A - Vigilância Armada Diurna Sede (12X36)             | Fortaleza                                                                | 2                | 7.699,86              | 15.399,72                |
| Tipo B - Vigilância Armada Noturna Sede (12X36)            | Fortaleza                                                                | 2                | 9.130,38              | 18.260,76                |
| Tipo C - Vigilância Desarmada Sede (44h)                   | Fortaleza                                                                | 1                | 3.896,46              | 3.896,46                 |
| Tipo D - Vigilância Pessoal Privada Armada Fortaleza (44h) | Fortaleza                                                                | 1                | 5.198,10              | 5.198,10                 |
| Tipo E - Vigilância Desarmada Diurna Sede (12X36)          | Fortaleza                                                                | 1                | 7.679,86              | 7.679,86                 |
| Tipo F - Vigilância Desarmada Noturna Sede (12X36)         | Fortaleza                                                                | 1                | 9.110,38              | 9.110,38                 |
| Tipo F - Vigilância Desarmada Noturna Interior (12X36)     | Itapipoca, Sobral, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte                  | 4                | 9.340,18              | 37.360,72                |
| Tipo G - Vigilância Armada Diurna Fortaleza (12X36)        | Fortaleza                                                                | 6                | 7.699,86              | 46.199,16                |
| Tipo H - Vigilância Armada Noturna Fortaleza (12X36)       | Fortaleza                                                                | 6                | 9.130,38              | 54.782,28                |
| Tipo I - Vigilância Desarmada Interior (44h)               | Juazeiro do Norte, Crato                                                 | 2                | 4.204,11              | 8.408,22                 |
|                                                            | Maracanaú                                                                | 1                | 4.211,52              | 4.211,52                 |
|                                                            | Caucaia                                                                  | 1                | 4.241,18              | 4.241,18                 |
|                                                            | Itapipoca, Sobral, Ibiapina, Crateús, Tauá, Iguatu, Limoeiro do norte-CE | 7                | 4.169,65              | 29.187,55                |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO:</b>                     |                                                                          | <b>35</b>        |                       | <b>R\$ 243.935,91</b>    |

Conforme explicitado no Contrato, através de pesquisa no CBO, destacam-se as figuras do profissional “Vigilante” (código 5173-30) e a do profissional “Segurança Pessoal” ( 5173-10) como as categorias que apresentam atribuições compatíveis com as exigidas no Termo de Referência utilizado. Essas profissões estão legalmente habilitadas para a execução de atividades de vigilância patrimonial, assim como os serviços de telemonitoramento eletrônico, e segurança pessoal privada.

**Q14) A centralização das contratações de bens e serviços comuns na SCG/SEPLAG, resultou em redução de custos na contratação de bens ou serviços para esse Órgão?**

|                        |   |      |
|------------------------|---|------|
| Sim                    | 3 | 75%  |
| Não                    | 0 | 0%   |
| Não temos como afirmar | 1 | 25%  |
| Total                  | 4 | 100% |

**Q15) Especifique a(s) contratação(ões) realizada(s) por esse Órgão decorrente(s) de ata(s) registrada(s) pela SEPLAG (órgão gerenciador):**

|                                                                                                                                                                   |   |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| Telefonia móvel e/ou fixa                                                                                                                                         | 1 | 25% |
| Serviço de vigilância desarmada e/ou desarmada                                                                                                                    | 1 | 25% |
| Serviço de limpeza predial                                                                                                                                        | 1 | 25% |
| Serviço de brigadista                                                                                                                                             | 0 | 0%  |
| Fornecimento de passagens aéreas e terrestres                                                                                                                     | 2 | 50% |
| Locação de veículos com e/ou sem motorista                                                                                                                        | 0 | 0%  |
| Fornecimento de combustíveis e lubrificantes.                                                                                                                     | 3 | 75% |
| Outros: Aquisição de materiais de consumo e permanente, tais como ferramentas e materiais de construção; Contratação de serviço de chaveiro; Aquisição de açúcar; | 2 | 50% |
| Outros: Aquisições de materiais de consumo em geral, principalmente de expediente, limpeza e gêneros alimentícios                                                 | 1 | 25% |

Fonte: BARROS, Ângelo Roncalli de Ramos. Compras públicas: a centralização no âmbito do Governo de Brasília. 2017.

#### 4.8. Contratações similares feitas pelo próprio Órgão/Entidade



As contratações realizadas pelos órgãos do Estado do Rio de Janeiro são incluídas no Portal de Compras (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga>). Portanto o portal é a fonte de consultas para busca de contratos similares realizados por órgãos do Estado do Rio de Janeiro. É importante destacar que existe a possibilidade de que outros órgãos contratem serviços de vigilância sob outras classificações no catálogo do SIGA, impossibilitando a correta contabilização desses valores nos totais das contratações.

O Serviço de Vigilância Patrimonial não tem histórico de Gestão Centralizada no Estado do Rio de Janeiro, apesar de ser historicamente um serviço que tem alto custo para os órgãos e entidades conforme pode ser verificado no gráfico 1. De 2011 a 2020 foram registrados contratos com o valor total de R\$ 574.159.572,74 registrando o ano de 2019 como o de maior valor contratado com o total de R\$ 166.097.979,95.



Figura 1: Valor de Contratos de Vigilância em Milhões de Reais de 2011 a 2020

O órgão do Estado do Rio de Janeiro que historicamente mais contrata segurança em valores é o Detran (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro) com mais de 342 milhões de reais, o que representa 60% dos contratos do Estado entre 2011 e 2020.



Figura 2: Valor de Contratos de Vigilância em Milhões de Reais de 2011 a 2020

Entre os anos de 2011 e 2020 foram contratadas 31 empresas de vigilância e segurança. As cinco maiores empresas em valor de contrato que representam 44% do período.



Figura 3: Maiores empresas contratadas por valor acumulado de 2011 a 2020.

Existem atualmente quinze contratos dos artigos “Serviços de Vigilância” e “Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial” classificados como “Ativos”, “Em aberto” ou “Aguardando Liberação” no Portal de Compras RJ.

| Contrato   | Status    | Unidade Contratante                               | Fornecedor Contratado                         | Tipo de Aquisição               | Objeto                                                                                                                                                    | Unidade de Fornecimento           | Valor Total      |
|------------|-----------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 2019000254 | Ativo     | SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA           | BMC VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA EPP           | Aditivo Contrato                | Vigilância desarmada com equipamentos radiotransmissores                                                                                                  | 18 postos (12 meses)              | R\$ 919.037,00   |
| 2019001416 | Ativo     | DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ | FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | Dispensa Especial               | Contratação Emergencial de Serviço de Vigilância Patrimonial Armada.                                                                                      | 6 meses                           | R\$ 8.845.000,00 |
| 2019001848 | Ativo     | DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ | CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI         | Termo de Ajuste de Contas - TAC | Inserção de um TAC a favor da empresa CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI referente ao período de 01/02/2019 a 31/03/2019 no valor de R\$ 8.033.898,93. | 1 mês - Termo de Ajuste de Contas | R\$ 8.033.898,93 |
| 2019002885 | Em Aberto | DPGE - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO         | MAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA                     | Pregão Eletrônico               | DPRJ-Prestação serviço de vigilância                                                                                                                      | 24 meses                          | R\$ 7.672.984,32 |
| 2019002936 | Em Aberto | SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA           | VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME       | Dispensa Especial               | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada, com equipamentos radiotransmissores.                             | 12 meses                          | R\$ 1.947.573,6  |

|            |                   |                                                                  |                                               |                           |                                                                                                                                                                                                              |                                             |                   |
|------------|-------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| 2019005100 | Em Aberto         | DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RJ | MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.        | Pregão Eletrônico         | Edital 002/2019 - Segurança Patrimonial                                                                                                                                                                      | 12 meses                                    | R\$ 1.118.999,52  |
| 2019005255 | Em Aberto         | SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA                          | VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME       | Aditivo de Contrato       | Acréscimo ao Contrato nº 16/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, com equipamentos radiotransmissores para atender às unidades da SEFAZ.                                      | 15/10/2019 até 02/07/2020<br>7 meses e meio | R\$ 328.322,13    |
| 2019005399 | Aguard. Liberação | DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ                | FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | Termo de Ajuste de Contas | Segurança Patrimonial Armada                                                                                                                                                                                 | 1 mês                                       | R\$ 7.931.492,97  |
| 2019006269 | Ativo             | DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ                | FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | Termo de Ajuste de Contas | Prestação De Serviço De Vigilância Armada, Compreendendo Além Da Mão De Obra, A Disponibilização De Todos Os Equipamentos Necessários Para Atender Às Unidades Do Detran/Rj, No Período De Setembro De 2019. | 1 mês                                       | R\$ 4.171.830,6   |
| 2019007072 | Ativo             | DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ                | FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | Pregão Eletrônico         | Vigilância Armada                                                                                                                                                                                            | 24 meses                                    | R\$ 103.589.996,4 |
| 2019007452 | Ativo             | DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ                | FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | Termo de Ajuste de Contas | Termo de Ajuste de Contas                                                                                                                                                                                    | 1 mês                                       | R\$ 8.343.844,48  |



|            |           |                                                       |                                                 |                           |                                                                                                                                                                                                                               |          |                      |
|------------|-----------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|
| 2020001068 | Em Aberto | DER-RJ - FUND DEP ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ | MAGNA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI | Dispensa Especial         | Serviços de natureza contínua de postos de trabalho de vigilância patrimonial armada, compreendendo além da mão de obra, a disponibilização de todos os equipamentos necessários para atender às Usinas de asfalto do DER/RJ. | 1 mês    | R\$ 1.884.542,62     |
| 2020002824 | Em Aberto | DPGE - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO             | FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA   | Dispensa Especial         | Serviço VIGILÂNCIA DESARMADA, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                           | 12 meses | R\$ 4.254.418,07     |
| 2020003148 | Em Aberto | SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA               | VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME         | Aditivo de Contrato       | Renovação do Contrato 16/2019 cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância desarmada diurna, com equipamentos radiotransmissores para atender às unidades da SEFAZ, pelo período de 12 (doze) meses.                 | 12 meses | R\$ R\$ 2.356.680,48 |
| 2020004081 | Em Aberto | FSEJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO       | A.R.T. SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA              | Termo de Ajuste de Contas | TAC HCAMPS                                                                                                                                                                                                                    | 1 mês    | R\$ 208.326,45       |

**Tabela 1:** Contratos Registrados no Portal de Compras em 2020 e 2019 nas Classes 325 “Serviços de Vigilância” e 760 “Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial”

Dentre 15 contratos de vigilância entre 2019 e 2020 no portal de compras. Cinco deles são provenientes de Termos de Ajuste de Contas que podem não ser processos referentes aos anos estudados. Também existem quatro contratos realizados por dispensa, três aditivos de contratos e três pregões eletrônicos.

Estudando os contratos vigentes realizados por pregão é possível encontrar quatro órgãos contratantes:

| Contrato           | Status | Unidade Contratante | Fornecedor Contratado               | Tipo de Aquisição             | Objeto                                                   | Prazo contrato            | Valor Total    |
|--------------------|--------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| 2019000254 Aditivo | Ativo  | SEFAZ               | BMC VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA EPP | Renovação de Contrato 28/2018 | Vigilância desarmada com equipamentos radiotransmissores | 09/07/2018 até 08/07/2019 | R\$ 919.037,00 |

|                                                    |            |                                                       |                                                       |                                        |                                                                              |                                 |                      |
|----------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| 2020003148                                         | Ativo      | SEFAZ                                                 | VETORSEG<br>SEGURANÇA<br>PATRIMONIAL                  | Renovação<br>de<br>Contrato<br>16/2019 | Vigilância<br>desarmada com<br>equipamentos<br>radiotransmissores            | 03/07/2020<br>até<br>02/07/2021 | R\$<br>2.356.680,48  |
| 2019002885<br>Foi<br>rescindido<br>Site DPGE<br>PE | Rescindido | DPGE                                                  | MAX<br>SEGURANÇA<br>MÁXIMA LTDA                       | Pregão<br>Eletrônico                   | DPRJ-Prestação<br>serviço de vigilância                                      | Foi<br>rescindido               | R\$<br>7.672.984,32  |
| 2020002824<br>Substituiu o<br>contrato<br>acima    | Em Aberto  | DPGE -<br>DEFENSORIA<br>PÚBLICA<br>GERAL DO<br>ESTADO | FENIX<br>SEGURANÇA E<br>TRANSPORTE DE<br>VALORES LTDA | Dispensa<br>Especial                   | Serviço<br>VIGILÂNCIA<br>DESARMADA                                           | 01/06/2020<br>até<br>27/06/2021 | R\$<br>4.254.418,07  |
| 2019005100<br>PE                                   | Em Aberto  | DETRO                                                 | MONITORE<br>SEGURANÇA<br>PATRIMONIAL<br>EIRELI.       | Pregão<br>Eletrônico                   | Segurança<br>Patrimonial armada e<br>desarmada (Sede e<br>Posto de Itaboraí) | 01/08/2019<br>até<br>01/08/2020 | R\$<br>1.118.999,52  |
| 2019007072<br>PE                                   | Ativo      | DETRAN                                                | FENIX<br>SEGURANÇA E<br>TRANSPORTE DE<br>VALORES LTDA | Pregão<br>Eletrônico                   | Vigilância Armada                                                            | 16/12/2019<br>até<br>15/12/2021 | R\$<br>103.589.996,4 |

A quantidade e a especificação de postos contratados nos últimos dois anos pelos órgãos do governo foi:

| Contrato         | Armada Escala<br>5 dias x 2 dias | Desarmada<br>Escala 5 dias x 2<br>dias | Desarmada<br>diurna 12 x 36 | Desarmada<br>noturna 12 x<br>36 | Armada<br>Diurna 12 x<br>36 | Armada<br>noturna 12 x<br>36 |
|------------------|----------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| SEFAZ 2019000254 | -----                            | -----                                  | 18                          | -----                           | -----                       | -----                        |
| SEFAZ 2020003148 | -----                            | -----                                  | 18                          | -----                           | -----                       | -----                        |
| DPGE 2020002824  | -----                            | 15                                     | 30                          | 26                              | -----                       | -----                        |
| Detro 2019005100 | -----                            | 6                                      | 2                           | 1                               | 2                           | 2                            |
| DETRAN2019007072 | 187                              | -----                                  | -----                       | -----                           | 204                         | 191                          |
| Total            | -----                            | 208                                    | 68                          | 27                              | 206                         | 193                          |

Por fim, destaco a publicação das Ata de Registro de Preços nº 003/2023, nº 004/2023 e nº 005/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DE FORMA A ATENDER A DEMANDA ESTIMADA PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com vigência de contrato de 24 (vinte e quatro) meses.

#### 4.9. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades

##### Portal de Compras:

Foram contratados em 2020 no Rio de Janeiro 27 itens relativos à Vigilância Patrimonial discriminados por “Posto de Trabalho” em 18 licitações.

Apesar da unidade de medida ser descrita no sistema como “posto” a variação de preços R\$ 52,74 e R\$ 5.672.598,00. É possível perceber que há equívocos no preenchimento do campo unidade de medida no ComprasNet.

Uma observação importante é que o “Serviço de Vigilância Orgânica” descrito no CATMAT é contratado por empresa e não individualmente.

| Compra | CATMAT | Item | Quantidade<br>Ofertada | Valor<br>Unitário | Fornecedor | Órgão |
|--------|--------|------|------------------------|-------------------|------------|-------|
|        |        |      |                        |                   |            |       |

|            |       |                                                                                             |       |            |                                                       |                                             |
|------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 00002/2020 | 23701 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - 2ª A 6ª FEIRA | 1.308 | 52,74      | BRASIL FORTE - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA            | MINISTERIO DA ECONOMIA                      |
| 00002/2020 | 23795 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -24 HORAS DIUTURNAS               | 12    | 43.337,58  | GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI                         | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA |
| 00005/2020 | 23507 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -44 HORAS SEMANAIS DIURNAS        | 1     | 50.539,92  | OGVIG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA         | INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL    |
| 00017/2020 | 23507 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -44 HORAS SEMANAIS DIURNAS        | 1     | 52.533,21  | N.Y SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA                        | FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA  |
| 00001/2020 | 23795 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -24 HORAS DIUTURNAS               | 1     | 62.369,64  | MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI                 | FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL                |
| 00015/2019 | 23507 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -44 HORAS SEMANAIS DIURNAS        | 1     | 75.854,00  | TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA EIRELI | INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL    |
| 00005/2020 | 23507 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA - ORGANICA -44 HORAS SEMANAIS DIURNAS        | 1     | 84.000,00  | GRIFFO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA        | COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS             |
| 00005/2020 | 23647 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO  | 2     | 99.649,92  | OGVIG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA         | INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL    |
| 00017/2020 | 23647 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO  | 11    | 100.068,70 | N.Y SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA                        | FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA  |
| 00005/2020 | 24015 | SERVICO DE VIGILÂNCIA ARMADA                                                                | 1     | 105.456,48 | ANGEL?S SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI               | INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL    |

|            |       |                                                                                            |    |            |                                                 |                                                   |
|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 00005/2020 | 24015 | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA                                                               | 4  | 105.499,68 | SEGIL VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI             | INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL          |
| 00005/2020 | 23957 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO     | 2  | 111.450,00 | OGVIG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA   | INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL          |
| 00005/2020 | 24015 | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA                                                               | 1  | 115.489,92 | ANGEL?S SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI         | INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL          |
| 00005/2020 | 24015 | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA                                                               | 2  | 117.484,80 | SEGIL VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI             | INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL          |
| 00017/2020 | 23647 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO | 13 | 118.923,16 | N.Y SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA                  | FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA        |
| 00145/2019 | 24015 | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA                                                               | 1  | 303.491,88 | EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA   | EMPRESAS DE ENERGIA                               |
| 00145/2019 | 24015 | SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA                                                               | 1  | 334.053,00 | SEGEX SEGURANCA PRIVADA EIRELI                  | EMPRESAS DE ENERGIA                               |
| 00145/2019 | 24015 | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA                                                               | 1  | 395.426,52 | EURO SEGURANCA PRIVADA EIRELI                   | EMPRESAS DE ENERGIA                               |
| 00003/2020 | 23957 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO     | 2  | 426.452,16 | OGVIG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA   | MINIST. DA AGRICUL.,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO      |
| 00072/2020 | 24015 | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA                                                               | 1  | 435.000,00 | RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA                  | EMPRESAS DE ENERGIA                               |
| 00003/2019 | 23795 | PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -24 HORAS DIUTURNAS              | 1  | 598.304,33 | OGVIG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA   | CONS REG DE FISIO E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2º REG |
| 00142/2019 | 24015 | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA                                                               | 1  | 738.873,36 | VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES EIRELI | EMPRESAS DE ENERGIA                               |

|            |       |                                                                                             |   |              |                                               |                                               |
|------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 00003/2020 | 23647 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA - 12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO | 1 | 777.655,68   | OGVIG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA | MINIST. DA AGRICUL., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO |
| 00008/2020 | 24015 | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA                                                                | 1 | 1.249.999,80 | SEGIL VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI           | EMPRESAS DE ENERGIA                           |
| 00001/2020 | 23795 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 24 HORAS DIUTURNAS              | 1 | 3.879.128,74 | FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL                  |
| 00008/2020 | 24015 | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA                                                                | 1 | 5.064.930,72 | VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA            | JUSTICA FEDERAL                               |
| 00005/2020 | 24015 | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA                                                                | 1 | 5.672.598,00 | TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA         | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA   |

#### 4.9. Ministério da Justiça:

Sugere a adoção de postos de 44 horas semanais serão em locais de maior movimento durante o horário de expediente, por exemplo: portarias, biblioteca, protocolo, garagens e nos andares que possuem maior demanda e postos 12 horas por 36 diurnos e noturnos em pontos estratégicos, onde não poderá haver a interrupção da vigilância em hipótese alguma, como por exemplo: portarias, garagens, e, excepcionalmente, em andares com localização dos gabinetes que demandem vigilância constante.

Há inclusão de responsabilidade por parte da contratada de armamentos, uniforme e materiais de comunicação.

Contempla todos os turnos estabelecidos no Caderno publicado pelo do Ministério da Economia com vigilância armada e desarmada.

#### 4.10. Conclusão da análise do cenário

Entende-se que a solução mais vantajosa para a administração nem sempre é a mais econômica (como na análise do presente objeto). Assim, a que mais se agrega aos critérios de economicidade, eficácia, eficiência, aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA.

### 5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Neste caso, foi feito o levantamento dos valores junto ao mercado local e atual, bem como através das contratações já feitas por esta SECEC em anos anteriores.

Encontramos os seguintes valores:

Na empresa Front Serviço de Segurança LTDA o valor encontrado foi de R\$ 6.890.743,30.

No IPEM-RJ o valor encontrado foi de R\$ 494.932,56

Na empresa SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil o valor encontrado foi de R\$ 4.771.054,08.

Na (ATA 03) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (antiga SEGOV) o valor encontrado foi de R\$ 5.107.927,44

Na (ATA 4) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (antiga SEGOV) o valor encontrado foi de R\$ 4.900.618,56

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço comum de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna.
- 6.2. A escolha do tipo e da modalidade de licitação refletem a necessidade e forma de execução do objeto.
- 6.3. No intuito de atender às demandas da SECEC, faz-se necessária a licitação para a contratação de empresa especializada, que proporcionará a segurança das instalações da SECEC, com vistas à proteção contra eventualidades como depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em dano ao patrimônio.
- 6.4. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados na SECEC e suas unidades abaixo relacionadas:
- a) Biblioteca Parque Estadual (BPE), localizado na Avenida Presidente Vargas, 1261 – Centro Rio de Janeiro/RJ;
  - b) Biblioteca Parque de Manguinhos (BPM), localizado na Avenida Dom Hélder Câmara, 1184 – Benfica Rio de Janeiro/RJ;
  - c) Biblioteca Parque da Rocinha (BPR), localizado na Estrada da Gávea, 454 – Rocinha Rio de Janeiro/RJ;
  - d) Biblioteca Tio Jair da Mangueira, localizada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850 - São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ;
  - e) Parque Laje, localizado na Rua Jardim Botânico, 414 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ;
  - f) Imperator - Centro Cultural João Nogueira, localizado na Rua Dias da Cruz, 170 - Méier, Rio de Janeiro/RJ;
  - g) Casa França - Brasil, localizada na Rua Visconde de Itaboraí, 78 - Centro, Rio de Janeiro/RJ.
- 6.5. Tendo como base o ano de 2023, segue os quantitativos e respectivos códigos dos itens discriminados na tabela abaixo:

| item   | Descrição                                                | Postos | Quantidade vigilantes |
|--------|----------------------------------------------------------|--------|-----------------------|
| 1      | Vigilância Desarmada Diurna - 12x36 SEG A DOM e Feriado  | 18     | 36                    |
| 2      | Vigilância Desarmada Noturna - 12x36 SEG A DOM e Feriado | 16     | 32                    |
| 3      | Vigilância Armada Diurna - 12x36 SEG A DOM e Feriado     | 2      | 4                     |
| 4      | Vigilância Armada Noturna - 12x36 SEG A DOM e Feriado    | 2      | 4                     |
| Total: |                                                          | 38     | 76                    |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O valor estimado da contratação é, em média, de R\$ 5.417.585,85, considerando mapa de pesquisa de preços elaborada pela Assessoria de Licitações e Contratos, conforme processo SEI-180007/000727/2021, documento 58383592, referente ao último termo aditivo 59211767 do contrato vigente celebrado com a empresa Protaque.
- 7.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala, pois o foco principal da contratação pretendida é um só, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA.

8.3 Se as etapas que envolvem a ocupação do posto de serviço forem realizadas por várias empresas, há o sério risco de eventual indisponibilidade técnica ou contratual de uma delas implicar na paralisação geral do serviço, gerando severos prejuízos a quem mais necessita do serviço, neste caso os Servidores e usuários do prédio da SECEC. Outrossim, não se pode desprezar o fato de que eventual desmembramento do serviço eleva o risco de perda de confidencialidade, sigilo e padronização do serviço como um todo.

8.4 A solução de dividir pregões eletrônicos em menor preço por lote é possível, de modo a possibilitar a ampliação da disputa entre os licitantes. Todavia, não pode haver prejuízo para o conjunto ou complexo licitado. Para que tal situação não ocorra, é possível reunir os itens em lotes ou grupos, atentando-se para o fato de que o fracionamento deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não sendo vantajoso desnaturar o objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

8.5 O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, de atender a contento às necessidades da Administração Pública.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

9.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **10. ALINHAMENTO CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

10.1 A despesa em questão se encontra prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

Número da Natureza da Despesa: 3390.39.23

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de trabalho: 13.392.0463.4502

## **11. ENQUADRAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

11.1 Esse estudo foi embasado, observando:

.Lei nº 14.133/2021- Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

- IN nº 05/2017- Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Orientação Administrativa PGE nº 08 - Trata da participação das cooperativas de serviços nas licitações
- Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 – que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.
- Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 - que regulamenta a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.
- Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.
- Portaria nº 33.732-DELP/CGCSP/DIREX/PF, de 07 de abril de 2017, que dispõe sobre as normas relacionadas ao

credenciamento de instrutores dos cursos voltados à formação, reciclagem e especialização dos profissionais de segurança privada.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.2 Os resultados esperados pela contratação dos serviços de vigilância culminam na segurança patrimonial e das pessoas que frequentam os espaços desta SECEC, sejam servidores e/ou usuários.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não há a necessidade de adequação do ambiente para a execução dos serviços, visto que o Prédio da SECEC possui infraestrutura para a plena execução do serviço.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Por se tratar exclusivamente da prestação de serviço não observa-se a necessidade de análise de impacto ambientais, bem como adoção de medidas de tratamento correlato ao tema.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Considerando os estudos preliminares realizados, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, bem como se faz necessária para o bom funcionamento e atendimento das demandas existentes nesta SECEC.

## 16. RESPONSÁVEIS

16.1 Servidores responsáveis por este ETP:

Nome: Elias Batista dos Santos Junior

Cargo: Assistente

ID Funcional: 5089735-7

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Elias Batista dos Santos Junior, Assistente II**, em 24/07/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **79084647** e o código CRC **B88D87E8**.